



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

## **Nota Técnica 03/2021 - SMS-SBC**

### **Retorno às aulas presenciais – Recomendações atualizadas**

#### **I- Introdução:**

O novo coronavírus “SARS-CoV-2” pode causar quadros clínicos semelhantes à Síndrome Gripal (SG), os quais podem se agravar para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e adicionalmente apresentar acometimento sistêmico, ou seja, sinais e sintomas relacionados a diversos órgãos e sistemas, com eventualidade de ocorrerem sequelas.

A fase atual acentua grandes desafios no planejamento e preparação para esse momento.

As novas recomendações têm por objetivo consolidar orientações já publicadas e atualizar as novas questões levantadas pelos profissionais da educação, buscando contribuir e disponibilizar aos gestores da educação direcionamento sobre os cuidados, prevenção e controle da COVID-19.

No momento presente, questões relevantes surgem nesta fase de reabertura de instituições escolares (creches /escolas) como as estratégicas a serem adotadas para prevenção da COVID-19: o uso obrigatório de máscara e a troca desta, quando úmida ou suja, distanciamento social, higienização das mãos entre outras medidas de importância que devem ser seguidas para a segurança de alunos, professores e demais funcionários.

Esse informe tem a finalidade de contribuir e disponibilizar orientações e recomendações a todas as entidades da saúde e da educação com relação aos casos e surtos ocasionados pela COVID-19 em instituições escolares.

Considerando o Decreto Nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividade presenciais no contexto da pandemia de COVID-19 que institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19;

Considerando o Decreto Nº 65.849, de 6 de julho de 2021, que altera a redação do Decr. Nº 65.384, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, que institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19;

Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde a Secretaria de Saúde Municipal de São Bernardo do Campo determina:

Para preservar a saúde de todos as medidas de biossegurança, se faz necessário a implementação de mudanças significativas na rotina escolar, tais como impedir aglomerações comuns, que normalmente ocorrem no cotidiano das unidades educacionais, e adotar medidas de higienização para diminuir os riscos de contaminação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

1. Implementação dos planos pedagógicos reestruturados com importante atenção a saúde emocional e física dos alunos e dos profissionais;
2. Desenvolvimento das atividades educacionais, para revisão de conteúdos e avaliação da aprendizagem;
3. Realização de pequenos reparos, adequações ou serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança;
4. Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem estar descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e seguidas por todos os funcionários, previamente treinados para sua execução, através de rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno
5. Comunicação frequente com as famílias dos alunos;

A reabertura volta às aulas 100% presencial, a partir de 02 de agosto de 2021, foi determinada pelas autoridades governamentais competentes, em conjunto com as autoridades da saúde, e com a consequente possibilidade de aumento na transmissão da COVID-19 entre alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas, torna-se necessário reiterar as diretrizes já definidas para prevenção e controle dos casos, bem como as ações estratégicas frente aos casos de COVID-19 que venham a surgir.

As novas recomendações têm por objetivo consolidar orientações já publicadas e atualizar novas questões levantadas pelos profissionais da educação, buscando contribuir e disponibilizar diretrizes aos gestores da educação.

## II- Características Gerais Sobre a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19)

A COVID-19 é uma doença causada por infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), apresentando um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. Suas variáveis biológicas são, portanto, amplas e pouco conhecidas, o que dificulta a realização de ações e tomadas de decisão com muita antecedência.

Como o vírus é similar ao que causou a epidemia da SARS (Síndrome Respiratória Aguda Grave) em 2002, sua denominação contou com a inserção do número 2 (SARS-CoV-2).

O período de **incubação** é estimado entre 1 a 14 dias, com mediana de 5 a 6 dias.

O conhecimento sobre a **transmissão** da COVID-19 está sendo atualizado continuamente. A transmissão da doença pode ocorrer diretamente, pelo contato com pessoas infectadas, ou indiretamente, pelo contato com superfícies ou objetos utilizados pela pessoa infectada.

Evidências atuais sugerem que a maioria das transmissões ocorre de pessoas sintomáticas para outras.

Também já é conhecido que muitos pacientes podem transmitir a doença durante o período de incubação, geralmente 48 horas antes do início dos sintomas. Estas pessoas estão infectadas e eliminando vírus, mas ainda não desenvolveram sintomas (transmissão pré-sintomática).

Há alguma evidência de que a disseminação a partir de portadores assintomáticos é possível, embora se pense que a transmissão seja maior quando as pessoas estão pré-sintomáticas ou sintomáticas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), indivíduos assintomáticos têm



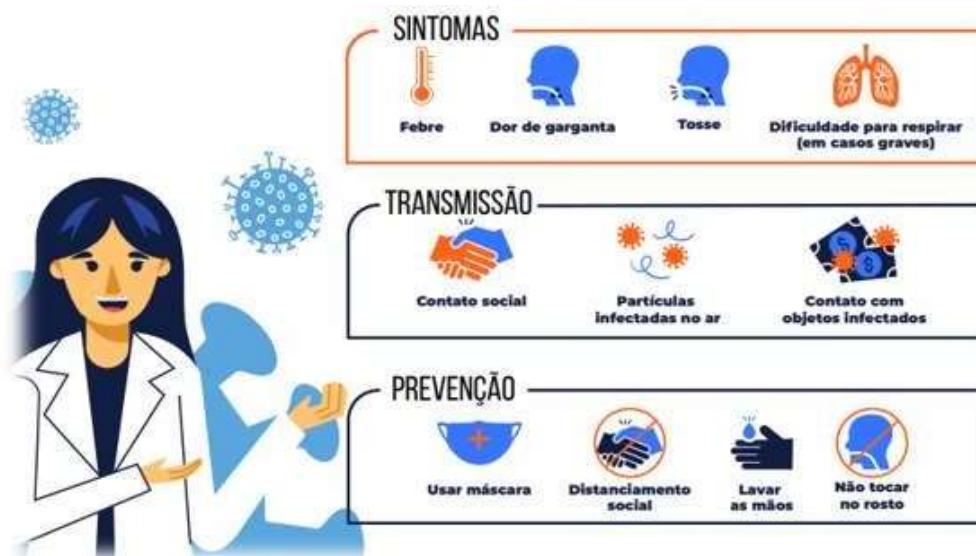
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**  
**Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4**  
**Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41**  
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
 e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

muito menos probabilidade de transmitir o vírus do que aqueles que desenvolvem sintomas.

De acordo com as evidências mais atuais, o SARS-CoV-2, da mesma forma que outros vírus respiratórios, é transmitido principalmente por três modos: contato, gotículas ou por aerossol.

MODO DE TRANSMISSÃO	
<b>Por Contato</b>	Transmissão da infecção por meio do contato direto com uma pessoa infectada (por exemplo, durante um aperto de mão seguido do toque nos olhos, nariz ou boca), ou com objetos e superfícies contaminados (fômites)
<b>Por Aerossol</b>	Transmissão da infecção por meio de gotículas respiratórias menores (aerossóis) contendo vírus e que podem permanecer suspensas no ar, serem levadas por distâncias maiores que 1 metro e por períodos mais longos (geralmente horas).
<b>Por Gotículas</b>	Transmissão da infecção por meio da exposição a gotículas respiratórias expelidas, contendo vírus, por uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra, principalmente quando ela se encontra a menos de 1 metro de distância da outra.

### Como evitar a contaminação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

### **Definição de caso suspeito de COVID-19**

Os casos suspeitos de COVID-19 podem se apresentar como:

1.1 Síndrome Gripal (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

#### **Observações:**

- ❖ Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
- ❖ Em idosos: deve-se considerar também os critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência;

Na suspeita de COVID-19: febre pode estar ausente (principalmente em idosos) e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Diante da identificação de um caso suspeito na escola, autorreferido ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida e, de acordo com as indicações dos protocolos dos serviços de saúde locais, encaminhado para serviço de saúde. O procedimento ideal é de que seja realizado exame para detecção da COVID-19 no serviço de saúde para a confirmação do caso.

1.2 Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de O<sup>2</sup> menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

#### **Observação:**

- ❖ Em crianças, além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.
- ❖ Se houver mais de um aluno sintomático, respeitar o distanciamento de 1,0 m e mantê-los na mesma sala. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação das partículas de aerossóis do ambiente.

A confirmação de caso de COVID-19 pode se dar pelos critérios: Clínico, Clínico epidemiológico ou Clínico-Imagem e exames laboratoriais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 Secretaria de Saúde  
 Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
 Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
 e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO
CLÍNICO	Caso de SG ou SRAG (dois sinais clássicos) associado à anosmia (disfunção olfativa) OU ageusia (disfunção gustatória) aguda sem outra causa pregressa, e que não foi possível classificar por outro critério de confirmação.
CLÍNICO EPIDEMIOLÓGICO	Caso de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado para COVID-19, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas.
CLÍNICO-IMAGEM	Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial e que apresente pelo menos uma das seguintes alterações tomográficas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Opacidade em vidro fosco periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU</li> <li>• Opacidade em vidro fosco multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU</li> <li>• Sinal de Halo reverso ou outros.</li> </ul>

#### **DEFINIÇÃO DE CONTACTANTES:**

O contactante é a pessoa que teve contato com o caso suspeito ou caso positivo para COVID-19, por mais de 15 minutos e a menos de 1 metro de distância no mesmo ambiente.

Os contactantes devem ser afastados e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias desde a data do último contato com o caso confirmado de COVID.

#### **ORIENTAÇÕES PARA CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**

##### **1- Aluno**

Ao ser identificado um ou mais casos suspeitos/confirmados de COVID-19 são necessárias providências a serem desencadeadas de forma ágil e assim evitar disseminação da doença nestes ambientes.

O aluno com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser encaminhado para uma Unidade de Serviço de Saúde e afastado de suas atividades permanecendo em isolamento de acordo com as orientações vigentes.

Realizar ampla investigação de outros possíveis contactantes no ambiente escolar além da sala de aula, considerando dois dias que antecederam os sintomas do caso e durante dez dias posteriores. Ressalta-se a importância de incluir nesta investigação possíveis contactantes em transporte escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

## **Medidas de prevenção e controle**

Os contactantes identificados durante a investigação deverão permanecer em quarentena por 14 dias até resultado dos testes de COVID, dentre eles:

1. Todos os colegas da mesma sala;
2. Todos do mesmo transporte escolar;
3. Todos os professores que deram aula e tiveram contato com o aluno considerado suspeito/confirmado durante o período de transmissibilidade;
4. Todos os outros contactantes identificados na investigação.

Todos os contactantes que forem identificados devem ser monitorados quanto à adesão à quarentena e manifestação de sintomas. Todos os contactantes que venham a apresentar sintomas compatíveis com COVID-19 devem ser encaminhados para uma unidade de saúde para avaliação clínica e investigação laboratorial.

## **2- Professor**

O professor com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser encaminhado a um Serviço de Saúde e afastado de suas atividades e permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes.

O professor com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser encaminhado a um Serviço de Saúde e afastado de suas atividades e permanecer em isolamento de acordo com as orientações vigentes. Os alunos que frequentaram as aulas até dois dias antes dos sintomas, também deverão ser mantidos em isolamento até o resultado do teste do professor.

Por meio das definições operacionais presentes neste documento, sempre que possível, realizar ampla investigação de outros possíveis contactantes no ambiente escolar além da sala de aula, considerando dois dias que antecederam os sintomas do caso e durante dez dias posteriores.

**Professores que exercem suas atividades em mais de um município ou mais de uma Instituição:** A partir do momento de contato com um caso positivo ou suspeito da doença não deverá comparecer à escola e ficar em isolamento até o resultado do teste de COVID.

### **Observação:**

Investigar possíveis contactantes em todas as salas de aula ou outros ambientes em que o professor exerce suas atividades educacionais, incluindo outros professores e demais servidores da instituição escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

### **Medidas de prevenção e controle**

Os contactantes identificados durante a investigação deverão permanecer em quarentena por 14 dias, até o resultado do teste de COVID. dentre eles:

1. Todos os alunos das salas que o professor ministrou aula ou realizou outra atividade educacional.
2. Todos os outros contactantes identificados na investigação.

Todos os contactantes identificados deverão ser monitorados quanto à adesão a quarentena e manifestação de sintomas. Todos os contactantes que venham a apresentar sintomas compatíveis com COVID-19 devem ser encaminhados para uma unidade de saúde para avaliação clínica e investigação laboratorial.

### **2- Demais servidores da instituição escola**

O colaborador com suspeita/confirmação de COVID-19 deve ser encaminhado a um Serviço de Saúde e afastado de suas atividades e permanecendo em isolamento de acordo com as orientações vigentes.

Por meio das definições operacionais presentes neste documento, sempre que possível, realizar ampla investigação de outros possíveis contactantes no ambiente escolar além da sala de aula, considerando dois dias que antecederam os sintomas do caso e durante dez dias posteriores.

Observação: investigar contatos em todos os ambientes da instituição que o colaborador frequenta e realiza suas atividades.

### **Medidas de prevenção e controle**

Os contactantes identificados durante a investigação deverão permanecer em quarentena por 14 dias, até o resultado do teste de COVID, dentre eles:

1. Todos os alunos das salas que o professor deu aula ou realizou outra atividade educacional.
2. Todos os outros contactantes identificados na investigação.
3. Todos os contactantes identificados deverão ser monitorados quanto à adesão a quarentena e manifestação de sintomas.
4. Todos os contactantes que venham a apresentar sintomas compatíveis com COVID-19 devem ser encaminhados para uma unidade de saúde para avaliação clínica e investigação laboratorial.

**ATENÇÃO!** Se houver a ocorrência de dois ou mais casos suspeitos/confirmados de COVID-19 é necessário que haja uma investigação para identificar um possível surto na instituição escolar. Caso contrário, as medidas de prevenção e controle deverão ser implementadas conjuntamente de acordo com a situação de cada indivíduo (alunos, professores ou demais servidores da instituição).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

Para definição de surto em instituições escolares foram estabelecidos dois cenários:

**a) Estudantes e professores que NÃO transitam entre outras salas/turmas**

Considerando que não haja transição de alunos e professores entre outras salas/turmas, considera-se um surto a ocorrência de dois ou mais casos suspeitos/confirmados para COVID-19 na mesma sala/turma com vínculo epidemiológico (entre o mesmo período de incubação).

**Recomendação:**

Todos os alunos e professores da mesma sala/turma deverão permanecer em quarentena por 14 dias, não devendo frequentar a instituição escolar e procurar uma unidade de saúde caso apresentem algum sintoma da doença.

**b) Estudantes, professores e demais servidores que transitam entre outras salas/turmas**

Se houver a possibilidade de transição de alunos ou professores entre salas/turmas considera-se um surto a ocorrência de dois ou mais casos suspeitos/confirmados para COVID-19 com vínculo epidemiológico (entre o mesmo período de incubação).

**Recomendação:**

Suspender o período/turno por 14 dias das salas/turmas onde os estudantes transitaram, por pelo menos 15 minutos. Todos os alunos deverão permanecer em quarentena, sendo orientados a procurar uma unidade de saúde caso apresentem algum sintoma da doença.

**III - Recomendações às Instituições Escolares**

A escola deve comunicar imediatamente à Unidade Básica de Saúde (UBS), quando do conhecimento de 1 caso de COVID-19 ocorrido entre alunos, professores ou funcionários, e a Unidade de Saúde deve notificar no site do E-Sus, e comunicar à Vigilância Epidemiológica pelo e-mail: e-mail- [notificasurto.escola@saobernardo.sp.gov.br](mailto:notificasurto.escola@saobernardo.sp.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

### **Orientações sobre o fluxo de Encaminhamentos de contactantes - Casos suspeitos / Confirmados de Covid-19.**

Os profissionais indicados pela Direção da escola como contactantes de caso suspeito/confirmado de Covid-19 serão direcionados diretamente a entrar em contato telefônico com o Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado para orientação médica.

Após o contato telefônico, o Diretor Escolar enviará a planilha de identificação por e-mail ([sandra.bassani@saobernardo.sp.gov.br](mailto:sandra.bassani@saobernardo.sp.gov.br)) junto com o atestado ou resultado de exame/teste do caso sintomático respiratório para os procedimentos de emissão de Declaração de Afastamentos dos contactantes. Após a devida aprovação no âmbito do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado, a planilha e os documentos de afastamento serão enviados ao Diretor Escolar devidamente validados também por e-mail. Os casos de profissionais com sintomas de COVID-19 (caso suspeito), tem como **recomendação** o encaminhamento para a **UBS de Referência do Território da escola** utilizando a **Ficha de Encaminhamento própria para COVID-19**.

Os contactantes sem sintomas não devem ser encaminhados à UBS Referência.

No caso de dúvidas sobre o fluxo de encaminhamento de contactantes entrar contato por telefone: 2630-6148

Em caso outras dúvidas, favor contatar o Comitê de Monitoramento COVID-19 da Secretaria de Educação pelos telefones 2630-5213, 2630-5231, 2630-5441, 2630-5303, 2630-5147, 2630-5420, 2630-5389, 2630-5162 ou 2630-5208 ou ainda pelo e-mail [comite.monitoramento@saobernardo.sp.gov.br](mailto:comite.monitoramento@saobernardo.sp.gov.br). Ao enviar e-mail para o Comitê, informe um telefone de contato.

### **Medidas gerais para escola**

1. Planejamento das atividades em conformidade com a capacidade física da Unidade Escolar, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;
2. As escolas devem incentivar a lavagem de mãos com água e sabão, álcool ou solução clorada e, ao menos diariamente, desinfecção diária e limpeza de superfícies;
3. As escolas devem providenciar instalações de água e saneamento e seguir procedimentos de limpeza ambiental e procedimentos de descontaminação;
4. Para as áreas de maior circulação de pessoas, assim como dos objetos mais tocados (maçanetas, interruptores, teclados, etc.) está recomendado o uso de solução de hipoclorito de sódio a 0,5% para limpar superfícies e de álcool a 70% para pequenos objetos;
5. As escolas devem promover distanciamento social. Além disso, a organização recomenda evitar estigmatizar estudantes ou profissionais de ensino que estiveram expostos ao vírus;
6. Usar máscara de proteção facial, obrigatoriamente; (seguir orientações de USO de EPI – item IV da página 17)
7. O uso de protetor facial (*face shield*) é opcional (seguir orientações de USO de EPI –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

item IV página 17)

8. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
9. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão (por 20 segundos), ou higienizar com álcool em gel a 70%;
10. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
11. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1 metro;
12. Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre;
13. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
14. Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; no caso de refeitórios que possuem balcão de serviço, do tipo bufê, com serviço realizado por funcionário, é recomendável a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
15. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos;
16. Treinamento de profissionais de educação e da limpeza para implementar o distanciamento físico e prática de higiene;
17. Desinfecção diária e limpeza de superfícies, reforçando a higienização de mesas, cadeiras e pontos de higienização dos usuários, como pias, banheiros, etc.;
18. Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
19. Estudantes menores de 18 anos que apresentar sintomas devem aguardar até que os pais ou o responsáveis os busquem;
20. O retorno dos estudantes com deficiência deve ser cuidadosamente planejado assim como o dos demais membros da comunidade escolar;
21. A higiene bucal também exige muita atenção, já que uma das portas principais de entrada do vírus é a boca. Recomenda-se o uso de estojo com escova de dente, gel dental e fio dental, e que esteja sempre na lancheira, próxima ao lanche preparado para o recreio, ficando de fácil acesso às crianças depois da refeição;
22. Em horário de descanso/intervalo dos professores evitar aglomerações em locais fechados;
23. Evitar reuniões de confraternização entre professores/servidores e alunos.

#### **ORGANIZAÇÃO DO RETORNO**

Caso haja revezamento, as escolas devem organizá-lo para receber cada grupo de estudantes no maior número de dias possível a cada semana respeitando os protocolos de saúde. A quantidade de estudantes a cada momento dependerá da capacidade física da escola e da quantidade de profissionais da educação atuantes presencialmente de acordo com o documento "Organização para o retorno a partir de agosto de 2021."

Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a investigação clínica, epidemiológica e laboratorial dos casos, bem como a orientação de todas as medidas a serem tomadas para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

controlar o surto. Além da Vigilância Epidemiológica, pode ser necessário o envolvimento de outros setores da saúde, como Vigilância Sanitária e Vigilância da Saúde do Trabalhador.

A instituição escolar deve oferecer todo o apoio e as informações que a Saúde necessitar para fazer a investigação e adotar as medidas recomendadas, que poderão ser:

1. Afastamento de alunos, professores e funcionários;
2. Reorganização dos protocolos adotados pela instituição escolar;
3. Medidas de adequação de infraestrutura e processos de trabalho e convívio da instituição escolar;
4. Reuniões e comunicados com a comunidade da instituição escolar. A instituição escolar deve ajudar a identificar a necessidade de reunião entre pais, instituição escolar e a Secretaria Municipal de Saúde para esclarecer o que for necessário, em qualquer situação, para acolher as angústias da comunidade, e dar orientações.

### **Fatores de risco e comorbidades**

Alunos, professores e outros servidores que fazem parte dos grupos de maior vulnerabilidade não devem retornar às atividades presenciais nesse primeiro momento.

Em caso de afastamento por comorbidades, o servidor/aluno/professor que quiser retornar às suas atividades, deverão apresentar o relatório médico, no qual o médico assume a sua responsabilidade.

Os grupos de maior risco são:

1. Portadores de comorbidades: Diabetes tipo I, Hipertensão Arterial (Pressão alta), Insuficiência cardíaca grave ou descompensada, Doença pulmonar crônica ou asma moderada a grave, Doença renal crônica (com necessidade de realização de hemodiálise), Hepatopatias (doenças do fígado).
2. Uso de medicamentos imunossupressores.
3. Uso de medicamentos imunobiológicos.
4. Pacientes imunodeprimidos.
5. Câncer em tratamento.
6. Obesidade.
7. Gestantes.
8. Portador de doença cromossômica.

### **Acompanhamento e monitoramento**

A instituição escolar deverá fazer o monitoramento de alunos, professores e outros servidores faltosos, com objetivo de apoiar o monitoramento da Saúde e, desta forma, identificar precocemente possíveis casos.

As ações de monitoramento da instituição escolar são:

1. Verificar diariamente as ausências de alunos. Se houver falta verificar junto à família, ou responsáveis, o motivo da ausência.
2. O monitoramento deve ser feito em todos os períodos e em todas as salas de aula.
3. O monitoramento de ausências deve ser feito também em relação a professores, funcionários e colaboradores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

4. Caso seja verificado que a ausência se deu por motivo de doença, compatível com COVID-19, a instituição escolar deve comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxo previamente estabelecido.

**ATENÇÃO!** Lembrando que, mesmo com as medidas de distanciamento social, uso de máscara e higienização frequente das mãos, ainda há um risco de transmissão da doença, sendo necessária integralmente a continuidade das ações de vigilância (isolamento/quarentena e monitoramento dos casos/contatos).

### COVID-19 e Saúde Mental

A pandemia do novo coronavírus trouxe grandes desafios, isolamento social e realidades que transformaram as rotinas e as relações de toda a população.

A ocorrência de um falecimento na família devido à COVID-19, sentimentos de tristeza, insegurança, medo e ansiedade, podem provocar impactos na saúde mental dos estudantes, afetando a sua aprendizagem. Essas sensações de dor, desconsolo, podem continuar acompanhando crianças e jovens no retorno às aulas. Provavelmente ainda lidam com a possibilidade de contágio e isto são aspectos que não podem ser ignorados.

Frente a essas mudanças emocionais e sociais para a volta às aulas presenciais são necessárias grandes ações e providências em diferentes campos. Este planejamento para o retorno à escola após a pandemia é bastante complexo e vai exigir dos gestores e professores muito mais do que as costumeiras programações anuais. Nesse momento o acolhimento de alunos, professores e de toda equipe de trabalho na escola é imprescindível para a qualidade do ensino e a segurança das pessoas. Somente será possível se houver compreensão, cooperação e espírito de solidariedade. Para isso o planejamento e preparo das escolas e das famílias é essencial.

Os pais e os alunos devem ser instruídos a respeito das novas rotinas de higiene e prevenção de riscos. Eles passarão a integrar a realidade das instituições, e para tanto, os pais precisam estimular e orientar seus filhos a estarem atentos às fragilidades do outro, já que talvez ele tenha sofrido grandes impactos com a crise.

A pandemia da COVID-19 acelerou a necessidade do acolhimento, escuta e o cuidado em saúde mental da população.

1. Do ponto de vista das necessárias ações intersetoriais para esse momento tão desafiador, a comunidade escolar/escola situa-se como um dos lugares mais sensíveis aos efeitos da pandemia, que necessita desse apoio e integração. Tanto do ponto de vista do cuidado às condições sanitárias necessárias para uma retomada gradual e menos arriscada às aulas como também por representar um espaço que certamente será atravessado por variadas manifestações relacionado aos efeitos emocionais provocados pela pandemia. Tem sido causa de estresse e ansiedade em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

- grande parte das pessoas, e nas crianças, com alterações comportamentais, do sono e da alimentação.
2. É importante que a escola tenha um espaço para garantir o acolhimento para que a criança possa falar sobre seus sentimentos, medos e dúvidas. Nos casos em que se identifique um quadro mais exacerbado, a criança deve ser encaminhada para um acompanhamento especializado. A escola é um espaço de inclusão, formação e de exercício de cidadania, e neste momento, deve buscar cumprir seu papel, inclusive de promotora da saúde, com segurança e responsabilidade.
  3. Para as crianças que podem achar o novo ambiente escolar particularmente desafiador, como aquelas com deficiências de desenvolvimento, serão necessários apoios extras. Recomenda-se consulta com seus pais e familiares para melhor entender suas circunstâncias e necessidades individuais.
  4. Crianças e jovens que apresentam condições de saúde mental, como ansiedade, depressão e abuso de substâncias, podem ter essas condições exacerbadas pelo distanciamento social, incluindo fechamentos escolares, e podem apresentar agravamento de sintomas no retorno à escola.

As unidades básicas constituem o primeiro contato das pessoas portadoras de demandas em saúde mental com os serviços de saúde. Deste modo, as escolas devem estabelecer com a rede de serviços de saúde do município os fluxos para atendimento destas demandas de saúde mental que possam estar presentes entre alunos, professores e funcionários. As UBS podem apoiar as escolas em suas iniciativas em suas respectivas áreas territoriais de abrangência, por meio de ações integradas, apoiando e orientando com encaminhamento responsável a procura por serviços de referência em saúde mental, frente às eventuais situações de sofrimento ou crise que possam surgir como demandas.

### **Biblioteca**

As bibliotecas, em tempo de isolamento social, em geral continuaram a cumprir a sua missão, mantendo contato com os seus leitores, investindo em novos conteúdos e serviços *online*, com a ajuda de plataformas digitais.

No retorno às atividades escolares, para a retomada da rotina nas bibliotecas, alguns protocolos devem ser instituídos para garantir a segurança e responsabilidade.

A limpeza e eliminação mecânica de todas as sujidades que se encontram nos livros e documentos e dos agentes considerados agressores, tais como: cliques oxidados ou não, excrementos de insetos, grampos metálicos, marcadores de folhas, poeiras, partículas sólidas, e todos os elementos espúrios à estrutura física dos documentos, deve ser executada por pessoas chamadas “Agentes de Higienização”.

A direção da escola junto aos servidores da biblioteca devem elaborar um Plano de Ação para abertura da biblioteca:

1. Colocação ou fornecimento de álcool em gel na entrada da biblioteca;
2. Promover orientações com informações sobre as medidas higiênicas e sanitárias;
3. Preparar as mesas nas salas de consulta ou salas de estudo, garantindo o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

- cumprimento da distância entre as pessoas;
4. Os funcionários da biblioteca devem usar diariamente luvas e máscaras descartáveis, usar géis hidroalcoólicos;
  5. O acesso aos usuários deve ser limitado na quantidade e no tempo;
  6. Reuniões e trabalho em grupo devem ser cancelados até que a situação seja normalizada;
  7. Não receber doações de livros neste momento da pandemia;
  8. Limpeza da biblioteca, após o expediente do dia;
  9. Caso apresente sintomas de resfriado, evite transitar na biblioteca;
  10. Evite aglomerações e mantenha distância social de ao menos um metro;
  11. Procure manter portas e janelas abertas para conservar o ambiente arejado;
  12. Não compartilhe objetos de uso pessoal, como canetas, lápis, copos, celular, etc.;
  13. Evite levar as mãos à boca e nariz antes de estarem limpas;
  14. Antes de manusear objetos de uso compartilhado, lave suas mãos.

### **Transporte Escolar**

Deve seguir o protocolo destinado a transportes coletivos.

1. As janelas devem ser mantidas preferencialmente abertas e todos os ocupantes devem utilizar máscara;
2. Os veículos próprios ou terceirizados destinados ao transporte escolar deverão ser higienizados conforme o Protocolo de Limpeza e Desinfecção de Veículos de acordo com o Protocolo Sanitário. Utilizar álcool líquido a 70% ou solução de água sanitária com um pano multiuso descartável nas superfícies mais tocadas pelos alunos;
3. Estabelecer uma rotina de limpeza periódica e sistemática, com desinfecção entre viagens que contemple a cabine do motorista e assentos dos estudantes, piso e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.);
4. Equipar o veículo com cestos com sacos de lixo doméstico, esvaziá-los e lavá-los todos os dias;
5. Oferecer álcool em gel aos estudantes maiores de 5 anos, na entrada do veículo;
6. Na entrada do veículo, o monitor deverá indicar qual assento o estudante deverá ocupar;
7. Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro digital físico antes de entrar no veículo. Se houver algum sintoma gripal ou febre (37,5°C ou superior), o estudante sintomático será dispensado e retornará ao domicílio com o acompanhante. Caso o aluno não esteja acompanhado, é necessário oferecer máscara descartável ou *face shield* e, ao chegar à escola comunicar o fato à escola e à família do aluno;
8. É importante solicitar aos condutores de transporte a gentileza de disponibilizar a estagem dos estudantes que utilizam o seu transporte para a escola.

A política de “**ficar em casa caso esteja doente**” vale para alunos, professores e funcionários possivelmente infectados pela COVID-19, e conectá-los aos serviços de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

saúde locais para avaliação, testagem e tratamento.

### **Creches e Berçários:**

O contato dos profissionais da educação com as crianças menores de 5 anos de idade é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados.

Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade (crianças com necessidades especiais).

Os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso.

Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa;

Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

### **Observação sobre a higienização de brinquedos**

Brinquedos são objetos muito manipulados e compartilhados pelas crianças, podem ser levados à boca e ficar em contato direto com o chão ou outras superfícies sujas e contaminadas. O novo Coronavírus pode permanecer em superfícies e objetos, como os brinquedos, por isso, a importância de buscar orientações sobre sua limpeza e desinfecção.

Com relação às crianças e bebês que constantemente levam objetos à boca, é importante a higienização constante de tais objetos e/ou brinquedos com água e sabão. Entendemos que os objetos de apego são importantes para o desenvolvimento emocional da criança, todavia deve-se seguir, na medida do possível, os Protocolos Sanitários.

Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.

### **Recomendações**

1. Lavar os brinquedos periodicamente com água e sabão neutro, escovando curvas e frestas e enxaguar;
2. Deixar secar naturalmente;
3. Friccionar com álcool 70%, e
4. Embalar em saco plástico.

Brinquedos que não podem ser imersos (jogos eletrônicos, tablets) podem ser higienizados por meio de fricção com lenço umedecido com desinfetante;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

Os brinquedos devem ser inspecionados regularmente em busca de rachaduras ou outras alterações físicas que possam comprometer a limpeza ou acumular sujeira – brinquedos nesse estado devem ser descartados.

Os bichos de pelúcia devem ser lavados com água e sabão e estarem completamente secos antes de serem guardados.

### **Torna-se necessário**

1. Nos horários de descanso das crianças é recomendado que os berços ecolchonetes sejam mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 1 metro entre elas. As crianças poderão ser posicionadas de forma alternada, invertendo o direcionamento de pés e cabeça;
2. Recomendar que cada criança possua mais de uma muda de roupa, inclusive, toalhas para troca, sempre que necessário. As roupas deverão vir protegidas e as mudas usadas deverão ser mantidas devidamente embaladas, até o momento da lavagem;
3. Aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;
4. Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida;
5. Nas trocas de fraldas, observar a adequada higienização da superfície dos trocadores, realizando a limpeza com álcool a 70% após cada utilização e providenciar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados;
6. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;
7. As mamadeiras, bicos, copos dosadores e chupetas devem ser identificados por crianças e higienizados com água quente e detergente neutro;
8. Para as crianças que não utilizam o refeitório, mas dependem do cuidador para se alimentar: recomendamos que a oferta da refeição seja de uma criança por cuidador;
9. Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;
10. Organizar o refeitório das crianças prevendo a distância mínima de 1 metro entre elas, sendo permitido realizar a colação e complemento nas salas de aulas;
11. Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos;
12. Evitar espaços fechados voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas;
13. Os espaços abertos poderão ser utilizados por mais de uma turma simultaneamente, desde que haja espaço suficiente para manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre as crianças;
14. Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças, em lixeiras fechadas sem dispositivo manual de abertura; no caso dos EPIs, o descarte deverá ocorrer em lixeira específica;
15. Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 Secretaria de Saúde  
 Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
 Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
 e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

quando ela apresentar algum sintoma da doença;

16. As crianças menores e bebês devem sempre fazer a higienização das mãos com água e sabão. Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.
17. Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial (*face shield*), além da máscara e avental descartável, para evitar o contato com secreções. A troca de máscara e avental deve ser realizada sempre que necessário.

#### **IV - Equipamentos de proteção individual recomendados para cada grupo de indivíduos**

<b>Indivíduos</b>	<b>Equipamentos obrigatórios</b>
<b>Aluno</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida) – observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;</li> <li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool a 70%</li> </ul>
<b>Bibliotecário(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>• Protetor facial (face shield);</li> <li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool a 70%;</li> <li>• Luvas descartáveis</li> </ul>
<b>Diretor (a) Coordenador(a) Professor(a) Psicopedagogo(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>• Protetor facial (face shield).</li> <li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool a 70%.</li> </ul>
<b>Cozinheiro(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>• Protetor facial (face shield);</li> <li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool a 70%;</li> <li>• Avental impermeável de mangas longas;</li> <li>• Luvas de proteção descartáveis;</li> <li>• Touca descartável.</li> </ul>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**  
**Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4**  
**Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41**  
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
 e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

<b>Secretário(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>• Protetor facial (face shield);</li> <li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool a 70%.</li> </ul>
<b>Merendeira</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>• Protetor facial (face shield);</li> <li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool a 70%;</li> <li>• Touca descartável;</li> <li>• Luvas de proteção descartáveis.</li> </ul>
<b>Porteiro(a)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>• Protetor facial (face shield);</li> <li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool a 70%.</li> </ul>
<b>Segurança</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>• Protetor facial (face shield);</li> <li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool a 70%.</li> </ul>
<b>Profissionais de apoio na educação inclusiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>• Protetor facial (face shield).</li> <li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool a 70%.</li> </ul>
<b>Encarregado(a) da limpeza</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máscara tripla camada (deve ser trocada a cada 4 horas ou assim que estiver úmida);</li> <li>• Protetor facial (face shield);</li> <li>• Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial);</li> <li>• Frasco individual de álcool em gel/álcool a 70%;</li> <li>• Avental impermeável de mangas longas;</li> <li>• Luvas de proteção descartáveis;</li> <li>• Botas ou sapatos impermeáveis</li> </ul>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

- **Rastreamento de Contatos**

O rastreamento de contatos é uma medida de saúde pública que busca identificar todos os contatos próximos que um caso suspeito e/ou confirmado de COVID-19 teve nos dois dias (48 horas) antes do início dos seus sintomas, colocando-os em isolamento domiciliar, com objetivo de diminuir a propagação da COVID-19, pois os contatos próximos podem iniciar a transmissão do vírus SARS-CoV-2 mesmo que ainda estejam assintomáticos. Para ser mais efetivo, recomenda-se que o isolamento seja realizado a partir de um caso suspeito de COVID-19. Dessa forma, é possível isolar novos casos e prevenir o surgimento de uma próxima geração de infecções a partir de um caso índice. Adicionalmente, deve-se realizar o monitoramento dos contatos com o intuito de identificar precocemente os sinais e sintomas da doença sob suspeita e orientar a busca por atenção médica.

O monitoramento de contatos é uma estratégia fundamental para o controle da transmissão da COVID-19, conforme já descrito na nota técnica nº 30/2020-DESF/SAPS/MS.

A estratégia de rastreamento, isolamento e monitoramento de contatos é de responsabilidade das equipes de Atenção Primária à Saúde, Vigilância Epidemiológica e a Diretoria da escola.

- **Monitoramento de Contatos**

O isolamento e monitoramento de contatos são estratégias que devem ser conduzidas para todos os **contatos próximos** rastreados (identificados) dos casos SUSPEITOS e/ou CONFIRMADOS por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19. Para realização do isolamento e monitoramento de contatos, deve ser estabelecida uma comunicação direta entre a equipe de investigadores e os contatos rastreados.

O monitoramento pode ser realizado de maneira ativa ou passiva. A primeira comunicação é a mais importante e devem ser dadas todas as orientações de como e por que deve ser feito o isolamento e o monitoramento dos contatos e esclarecer todas as dúvidas, a fim de aumentar a adesão às estratégias. Cada indivíduo identificado como contato deve receber informações sobre:

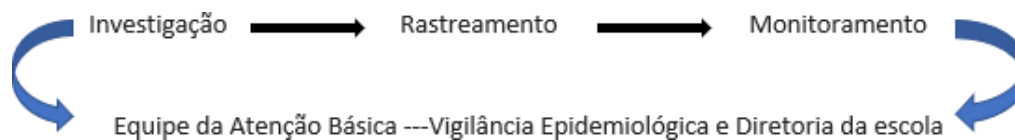
- ❖ O isolamento por até 14 dias após o último dia de contato com o caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
- ❖ Orientações sobre a doença e as manifestações clínicas que deverão ser observadas durante o período de monitoramento. Isso inclui o aparecimento de qualquer sintoma de síndrome gripal, especialmente febre, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**Secretaria de Saúde**  
**Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4**  
**Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41**  
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
 e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

- ❖ Manter distanciamento físico de pelo menos um metro dos demais moradores da residência e uso de máscara quando estiverem no mesmo ambiente;
- ❖ Verificar a temperatura no mínimo duas vezes ao dia;
- ❖ Estar atento para a manifestação de sinais e sintomas;
- ❖ Evitar contato com pessoas de grupos com maior risco (vide tópico fatores de risco);
- ❖ Não compartilhamento de objetos pessoais;
- ❖ Desinfecção de ambientes;
- ❖ Oferecer atestado médico para afastamento laboral durante o período de isolamento;

Os contatos devem ser monitorados no mínimo a cada dois dias, contudo, essa periodicidade pode ser diária se a Unidade de Saúde tiver condições operacionais.



- ❖ contatos que se mantiveram assintomáticos até o 14º dia do monitoramento deverão ser encerrados como CONTATO DESCARTADO para COVID-19.

Todos os contactantes que forem identificados devem ser monitorados pela Secretaria da Educação quanto à adesão à quarentena e manifestação de sintomas. Todos os contactantes que venham a apresentar sintomas compatíveis com COVID-19 devem ser encaminhados para uma unidade de saúde para avaliação clínica e investigação laboratorial.

#### **COABITANTE**

Caso algum professor ou servidor escolar seja coabitante (ou seja, que divida a mesma moradia) com um caso suspeito/confirmado, este deverá procurar a Unidade Básica de Saúde de referência da escola com o exame confirmado e/ou atestado do caso suspeito/confirmado para que a Unidade de Saúde providencie o afastamento familiar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

### **Exames Laboratoriais**

Exames que detectam o SARS-CoV-2 enquanto as pessoas ainda estão transmitindo o vírus são ferramentas essenciais. Dentre os exames disponíveis, o mais indicado é o exame de RT-PCR, o exame de antígeno com um *swab* nasofaríngeo, que nada mais é do que um cotonete® mais longo. Esse cotonete® é inserido na cavidade nasal até que sua ponta de algodão atinja a região da nasofaringe.

Dentre os exames disponíveis no mercado, o mais indicado é o Teste Laboratorial Remoto (TLR) de Antígeno, que detecta as proteínas virais. Exame de antígeno é feito com um *swab* nasofaríngeo.

Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS – o exame de antígeno deve ser priorizado para diagnóstico da infecção pelo vírus SARS-CoV-2 em casos sintomáticos, sobretudo em ambientes onde os testes moleculares como o RT-PCR são limitados, indisponíveis, ou estão disponíveis, mas com longos tempos de resposta.

Ou seja, como a agilidade do resultado faz toda a diferença na identificação de infectados, o exame de antígeno pode contribuir na redução do número de casos de forma considerável, uma vez que uma pessoa com a COVID-19 é identificada, ela entra em isolamento imediatamente e interrompe o contágio.

Os testes rápidos (TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA PESQUISA DE ANTÍGENO VIRAL) são imunoenaios que detectam a presença de um antígeno do vírus SARS-CoV-2, o que implica infecção viral atual, podendo ser utilizados para o diagnóstico na fase aguda da doença do 2º ao 7º dia após início dos sintomas. São realizados a partir de amostras de esfregaço nasofaríngeo ou nasal.

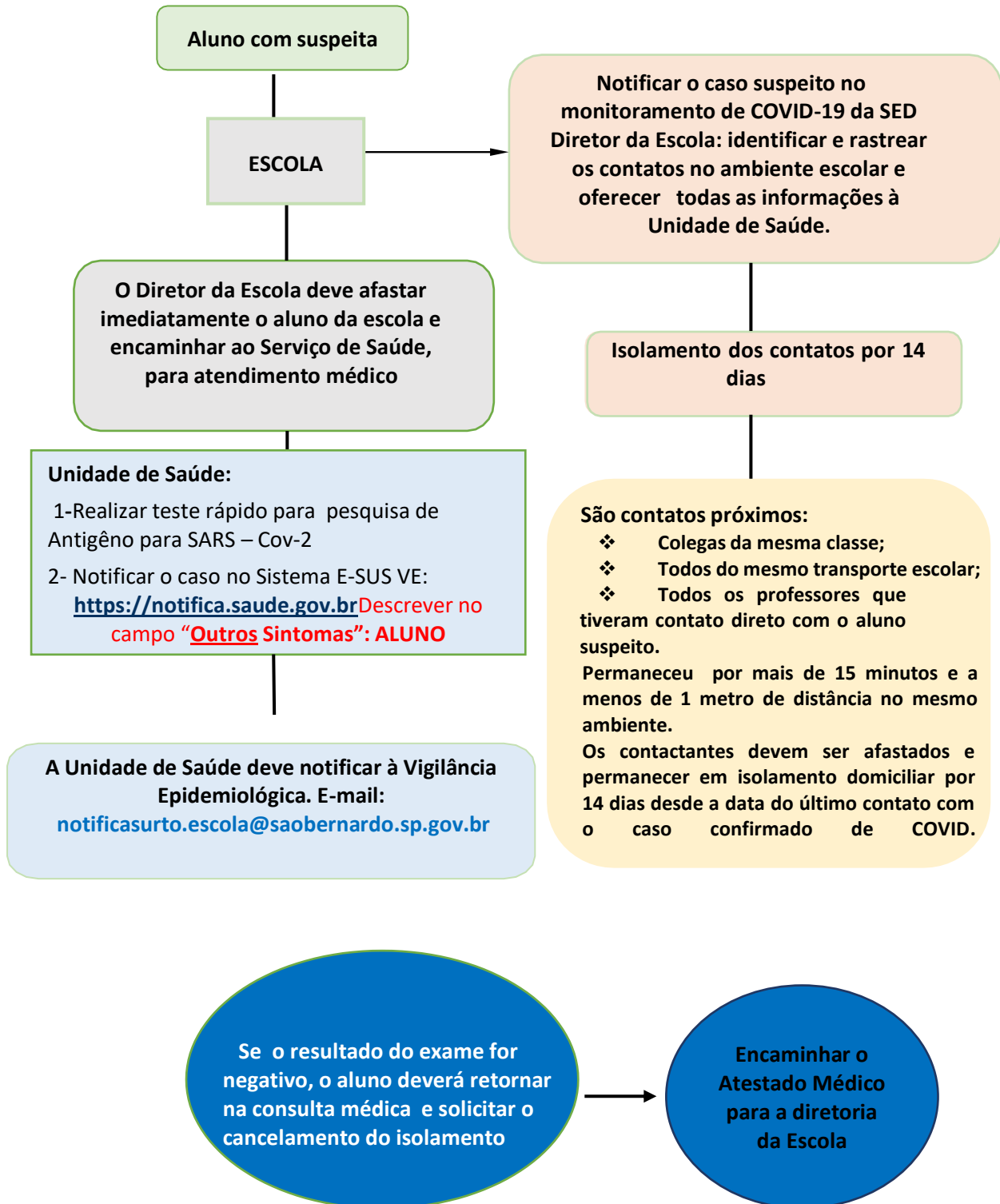
**ATENÇÃO!** A testagem (RT-PCR, testes rápidos, antígeno e sorologia) NÃO é indicada para indivíduos assintomáticos da comunidade escolar, seja com o intuito de ingresso ou retorno às atividades escolares. As ações de testagem nas instituições escolares devem ser planejadas e definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as orientações técnicas do Ministério da Saúde e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

**OBS: REALIZAR O EXAME SOMENTE EM PACIENTES SINTOMÁTICOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 Secretaria de Saúde  
 Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
 Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
 e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

### Fluxo de identificação de ALUNO suspeito ou confirmado de COVID-19 em unidades escolares



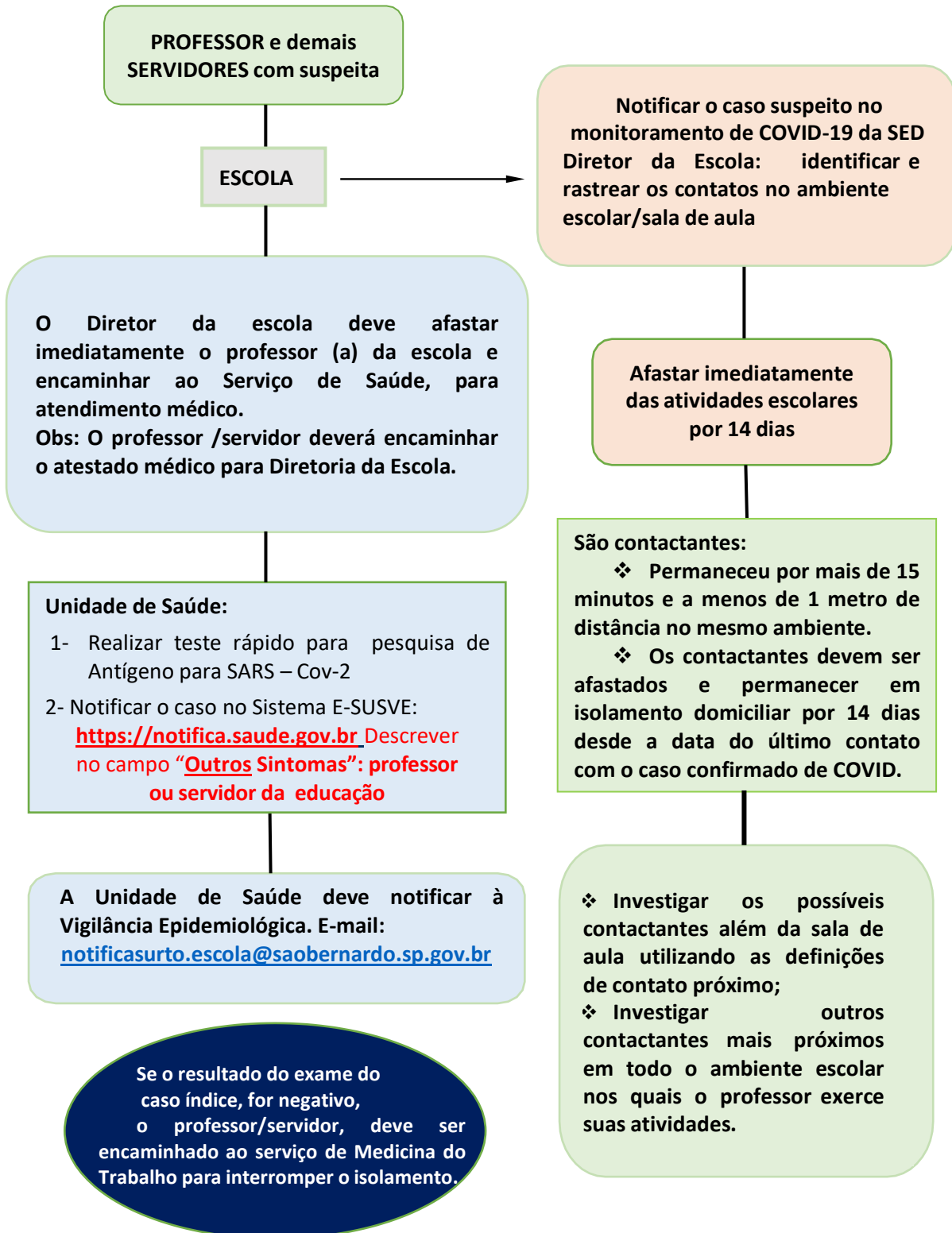
No atendimento médico solicitar a coleta de material para diagnóstico de COVID-19 (antígeno e ou RT-PCR) e encaminhar ao Laboratório da FMABC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 Secretaria de Saúde  
 Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
 Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
 e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

## Fluxo de identificação do PROFESSOR e/ou Servidor com suspeita ou confirmação de COVID-19



No atendimento médico solicitar a coleta do material para diagnóstico da COVID-19 (antígeno e ou RT-PCR) e encaminhar ao Laboratório da FMABC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

---

### **CASOS E SURTOS DE COVID - 19 EM INSTITUIÇÕES ESCOLARES**

Mesmo com todos os cuidados de prevenção sendo adotados, é importante que a Escola esteja preparada para possíveis casos e surtos de Covid-19:

- ❖ A ocorrência de surto em unidade escolar deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde sendo caracterizado quando da ocorrência de dois ou mais casos suspeitos ou confirmados com vínculo epidemiológico, dentro do período de incubação considerado (2 a 14 dias).
- ❖ É importante que a Vigilância Epidemiológica investigue os casos com apoio da Escola, para que a equipe da Saúde estabeleça o vínculo epidemiológico entre os casos, a fim de caracterizar um surto ou não. É possível que a ocorrência de 2 casos na escola não estabeleça necessariamente um surto. Mesmo assim, pode gerar situações de pânico entre alunos, professores e demais funcionários.
- ❖ Medidas de esclarecimentos e comunicação entre todos devem ser tomadas de maneira ágil e clara, evitando assim ações desnecessárias por parte da escola, pais ou funcionários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Saúde  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

### Referências Bibliográficas

- SÃO PAULO, CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (CVE) .” Prof. Alexandre Vranjac”. **Casos e surtos de COVID-19 em Instituições Escolares - Orientações para Profissionais de Saúde – CCD/CVE/ SES-SP fev./2021.** Disponível: [http://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/vacina/surtos\\_escolas\\_10022021.pdf](http://portal.saude.sp.gov.br/resources/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica/vacina/surtos_escolas_10022021.pdf) . Acesso em 29/07/2021
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica** Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2021/07/mec-recomenda-volta-as-aulas-presenciais>. Acesso em : 21-07/2021.
- BRASIL, Ministério da Saúde. **Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da covid-19 – 2020 M.S.** Disponível: [https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/08/1116677/reabertura\\_escolas\\_educacao\\_basica\\_ensino\\_covid-19.pdf](https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/08/1116677/reabertura_escolas_educacao_basica_ensino_covid-19.pdf)
- SÃO PAULO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Organização para o retorno a partir de agosto de 2021.
- Nota de Alerta- 13/05/2020 Sociedade Brasileira de Pediatria COVID-19
- Recommendations for School Reopening jun. 7/2020
- Recomendações para a reabertura de escolas abril/2020 Organização das Nações Unidas para Educação a Ciência e a cultura/UNICEF
- Protocolos Sanitários Etapa 1 Plano São Paulo/Gov. SP
- Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID-19 Rio de Janeiro, versão 1.0 Fiocruz
- Guia de Vigilância Epidemiológica -COVID-19 versão 3 15 de março de 2021 M.S
- Levantamento das Recomendações para a volta às aulas em tempo da COVID-19 Kubota.C.I. nº74 agosto/2020 IPEA
- Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19 - Ministério da Saúde
- Manual sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no contexto da COVID-19 R.J.versão 2.0 15 de dezembro/2020.
- Orientações para a convivência com a covid-19 na creche - Fiocruz 12.02.2021 (versão2) Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19 M.G -2ª Edição Fevereiro/2021 Versão 2.1
- Recomendações Técnicas-COVI-19 – Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas;

Dúvidas e outros esclarecimentos

[vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

2630-6430 / 2630-6441 / 2630-6446 / 2630-6447


Fax 4177-5928



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 Secretaria de Saúde  
 Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
 Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
 e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

## ANEXOS

### Anexo1: Recomendação de Afastamento de Contactante Caso Suspeito/Confirmado-Escolas



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 Secretaria de Saúde  
 Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado – SS-1

**Recomendação de Afastamento de Contactante Caso Suspeito/Confirmado - Escolas**

Declaramos que a Escola \_\_\_\_\_, apresentou um caso Confirmado/Suspeito COVID-19, com notificação nº \_\_\_\_\_ ou atestado fornecido pelo Serviço de Saúde \_\_\_\_\_, havendo necessidade de isolamento domiciliar por parte do suspeito/confirmado e de seus contactantes.

O suspeito/confirmado COVID-19 e contactantes declaram ter ciência sobre a necessidade de isolamento domiciliar a que deve ser submetido(a) devido ao diagnóstico de SÍNDROME GRIPAL com suspeita de COVID ou confirmação laboratorial COVID.

Consideram-se contactantes as pessoas que tiveram contato por mais de 15 minutos a menos de 1 metro nos 2 dias que antecederam o início dos sintomas .

Data de Início Isolamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
 Data de Término previsto Isolamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
**(O isolamento deve ser de 14 dias a partir do primeiro dia dos sintomas ou a partir dos contactos)**

Contactantes:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura e Carimbo do Médico

Reforço por escrito que as consequências do descumprimento do isolamento social seguirão o Art. 268 e o Art. 330 do Código Penal e a lei n. 13.979/20.  
 - Art. 268 – Infringir determinação do poder público, desnada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa -  
 Art. 330 - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:  
 -Art. 5º da Lei n. 13.979/20 prescreve que "Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de: I – possíveis contatos com agentes infecciosos do coronavírus; II – circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo coronavírus".

Rua João Pessoa, 59 - Centro – São Bernardo do Campo – CEP 09715-000  
 Tel.: 2630-6134 – E-mail: [diretoria.ss1@saobernardo.sp.gov.br](mailto:diretoria.ss1@saobernardo.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 Secretaria de Saúde  
 Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias – SS- 4  
 Divisão de Vigilância Epidemiológica – SS-41  
 Rua Pietro Franchini, n.º 47 - Tel. 2630.6430 / fax: 4177.5928  
 e-mail: [vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br](mailto:vigilancia.epidemiologica@saobernardo.sp.gov.br)

### Anexo: 2 Ficha de Identificação de Contactantes – Escolas

DATA:			
NOME DO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO:			
CPF DO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO:		TELEFONE:	
DATA DO INÍCIO DOS SINTOMAS DO CASO SINTOMÁTICO OU DATA DO CONTATO:			
ESCOLA/ EMEB:			
NOME DO DIRETOR OU PROFESSOR SUBSTITUTO DE DIRETOR ESCOLAR:			
Local onde ocorreu o contato:	Sala de aula ( )		
	Reunião Presencial ( ) organizada por _____		
	Refeitório ( ) em qual situação? _____		
	Outro espaço: _____ em qual ação _____		
Houve distanciamento:	Sim ( ) Não ( )		
Uso de máscara em todo tempo da atividade	Sim ( ) Não ( )		
Tempo de contato:	_____ minutos _____ horas		
Descrição detalhada da situação de contato indicada	_____		
	_____		
	_____		
<b>Contactantes:</b> Pessoas assintomáticas que tiveram contato com o caso suspeito/confirmado da COVID-19, entre dois dias antes e 10 dias após o início dos sinais ou sintomas (a confirmação de caso de COVID-19 é sempre de responsabilidade de uma unidade de saúde), nas seguintes situações: ● Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância.	Nome	CPF	Celular
	1.		
	2.		
	3.		
	4.		
	5.		
	6.		
	7.		
	8.		
	9.		
10.			

\_\_\_\_\_  
 \_Carimbo e Assinatura do Diretor Escolar ou Professor Substituto de Diretor Escolar